

BIOMM S.A.

CNPJ Nº 04.752.991/0001-10

NIRE 31.300.016.510

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 22 dias do mês de outubro de 2025, às 14:00 horas, via teleconferência, conforme facultado pelo artigo 14, parágrafo 8º, do Estatuto Social da Biomm S.A. ("Companhia" ou "Biomm").

CONVOCAÇÃO: Reunião convocada nos termos do Estatuto Social da Biomm S.A. e da legislação aplicável.

PRESENÇA: Presente a maioria dos membros em exercício do Conselho de Administração da Companhia: Sr. Andre Capistrano Emrich, Sr. Ítalo Aurélio Gaetani, Sr. Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto, Sr. Luiz Francisco Novelli Viana, Sr. Eduardo Augusto Buarque de Almeida, Sr. Cláudio Luiz Lottenberg, Sr. Henrique da Cunha Sarto (suplente do Sr. Pedro Augusto Mesquita Prado) e Sra. Laura Gomes Castanheira. Fica consignada a participação de Conselheiros via teleconferência ou videoconferência, conforme facultado no artigo 14, parágrafo 8º, do Estatuto Social da Companhia. Presentes, ainda, o Sr. Heraldo Carvalho Marchezini, Diretor Presidente e o Sr. Marcelo Safádi Alvares, Diretor Financeiro e de Relação com Investidores.

MESA: Assumiu a presidência da mesa o conselheiro Sr. Cláudio Luiz Lottenberg, que convidou a Sra. Patrícia Karez Chaves Faria para secretariar os trabalhos da reunião, conforme disposto no artigo 14, § 7º, do Estatuto Social da Companhia.

ORDEM DO DIA:

- (i) Deliberar acerca do encerramento da filial de Itajaí/SC ("Encerramento Filial Itajaí");
- (ii) Deliberar acerca da ratificação e da aprovação dos contratos de contragarantia emitidos ou a serem emitidos junto às seguradoras ("Ratificação e Emissão Contratos Contragarantia"); e
- (iii) Deliberar acerca da rerratificação da carta de crédito vinculada a PO 12394.2, bem como da emissão de carta de crédito da PO 12394.3, vinculadas aos contratos de fornecimento de mercadorias ("Rerratificação e Emissão Cartas de Crédito").

DELIBERAÇÕES: Os membros do Conselho de Administração:

- (i) **Encerramento Filial Itajaí**

a. Por recomendação da Diretoria da Companhia, aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, o encerramento da filial localizada na cidade de Itajaí/SC, na Rod Antônio Heil, nº 4999, SC 486; KM 04; Parte 22; Portaria Nova; bairro Itaipava, CEP 388316-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.752.991/0005-43, inscrição estadual 2575471 e registrada sob o NIRE 42901070020, autorizando-a a realizar todos os atos necessários relacionados com a baixa da referida filial, uma vez que todas as atividades já são exercidas na unidade de Nova Lima/MG.

(ii) Ratificação e Emissão Contratos Contragarantia

a. Por unanimidade de votos e sem ressalvas, aprovaram: (i) a ratificação dos contratos de contragarantia em favor da Fator Seguradora S.A. e da Pottencial Seguradora S.A., já assinados, com efeito retroativo sobre todas as apólices e endossos eventualmente emitidos, bem como eventuais aditamentos que se façam necessários, nos termos da apresentação enviada pela Diretoria e que se encontra arquivada na sede da Companhia; e (ii) a celebração dos novos contratos junto à Mitsui Sumitomo Seguros e a Axa Seguradora.

b. Ainda aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, eventuais garantias necessárias para suportar tais operações, tudo conforme as principais características descritas na apresentação encaminhada pela Diretoria e que se encontra arquivada na sede da Companhia.

(iii) Rerratificação e Emissão Cartas de Crédito

a. Considerando a obrigação legal da Companhia em emitir cartas de crédito para a importação de mercadorias vinculadas aos contratos de distribuição e fornecimento firmados junto aos seus parceiros de negócios, em estrita observância e cumprimento aos limites de alçadas dispostas em seu Estatuto Social, por unanimidade de votos e sem ressalvas, aprovaram a rerratificação da PO 12394.2, bem como a aprovação da emissão da carta de crédito PO 12394.3, junto às instituições financeiras, bem como eventuais aditamentos que se façam necessários, conforme melhores condições a serem definidas pela Diretoria e limite de crédito, desde que não haja excesso de custos (ou seja, as condições a serem firmadas deverão observar os mesmos padrões das emissões anteriores), de forma que a variação de mais de 0,5% deverá ser objeto de nova deliberação pelo Conselho de Administração da Companhia.

b. Ainda aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, eventuais garantias necessárias para suportar tais operações, tudo conforme as principais características descritas na apresentação encaminhada pela Diretoria e que se encontra arquivada na sede da Companhia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura desta ata, em livro próprio, a qual, logo após, foi lida e aprovada pelos membros do Conselho de Administração presentes. **ASSINATURAS:** Mesa – Sr. Cláudio Luiz

Lottenberg, Presidente, Sra. Patricia Karez Chaves Faria, Secretária. Membros do Conselho de Administração: Sr. Andre Capistrano Emrich, Sr. Ítalo Aurélio Gaetani, Sr. Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto, Sr. Luiz Francisco Novelli Viana, Sr. Eduardo Augusto Buarque de Almeida, Sr. Cláudio Luiz Lottenberg, Sr. Henrique da Cunha Sarto (suplente do Sr. Pedro Augusto Mesquita Prado) e Sra. Laura Gomes Castanheira.

Certificamos que a presente ata é cópia fiel do original, lavrada no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Documento assinado digitalmente por Patricia Karez Chaves Faria.

Secretária